

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO HERMETO**



**EMENDA Nº 02 (ADITIVA) - CAF
(Do Relator Deputado Hermeto)**

**Ao PROJETO DE LEI PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR nº 19, de 2019, que
*"define os limites físicos das Regiões
Administrativas do Distrito Federal dá
outras providências."***

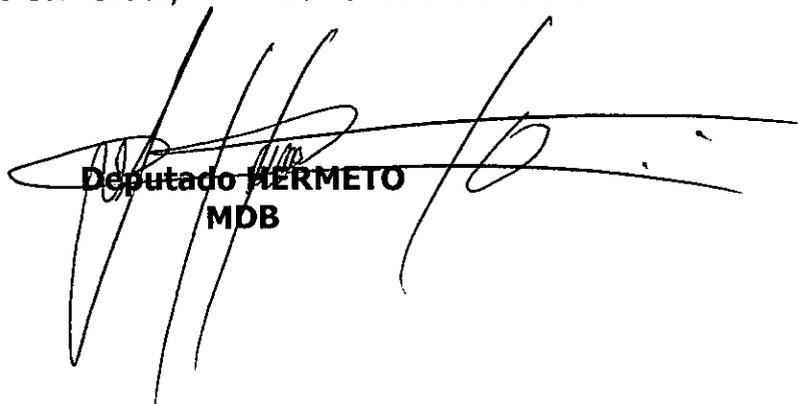
Acrescenta o art. 4º ao projeto:

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Emenda incorporada à proposição para revogação da legislação em vigor que será superada por esta Lei Complementar.

Sala das Comissões, de novembro de 2019


**Deputado HERMETO
MDB**